



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2613/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AJUDA DE CUSTO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a concessão de ajuda de custo ao médico participante do Programa "Médicos pelo Brasil" que exercer atividades profissionais no município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Art. 2º. O Município concederá a todo médico participante do Programa "Médicos pelo Brasil", que exercer atividade no município de Santa Maria de Jetibá/ES, ajuda de custo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

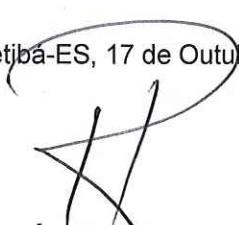
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Outubro de 2022.


HILÁRIO ROPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA